DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BE671633BCFAA

Câmara Municipal de Gilbués – PI
Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
www.gilbues.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2024

PROCESSO Nº: 018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

CONTRATADO: BERENICE DE SOUSA FERREIRA MASCARENHAS, CNPJ: 03.321.539/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI, NO ANO 2024.

VALOR: R$ 18.495,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gilbués – PI, 22 de julho de 2024.

Henrique de Sousa Guerra
Presidente da Câmara Municipal de Gilbués – PI

Id:125271621E4FD1DF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, Centro -
CNPJ 23.624.224/0001-70
E-mail: camara.eliseumartins@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA – 001-2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI) – CNPJ n.º 23.624.224/0001-70.
CONTRATADA: LCF ENGENHARIA
CNPJ: 43.767.270/0001-35
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PEQUENA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI.
VALIDADE: 5 meses
VALOR GLOBAL: R$ 118.900,63 (Cento e Dezoito mil, Novecentos reais e Sessenta e Três Centavos)
FONTE DE RECURSOS: REPASSE DUODÉCIMO
DATA: 22 de Julho de 2024.

Id:0047EA455E4DD087

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.570/0001-03
Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000006 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO GRANDE DO PIAUI, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI 009 DE SETEMBRO DE 2023..

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.360.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.360.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Geral			
04-122-0002 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
02.04.00 – Secretaria Mun.de Obras Publicas e Serviços Urbanos			
15-452-0008 2.022 – Manutenção e Funcionamento da Sec.de Serv. e Obras			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação			
12-365-0019 2.047 – Manut. e Funcion. do Ensino Infantil - Creches			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
02.10.00 – Fundo de Desenv. da Educação Básica-Fundeb			
12-361-0020 2.064 – Manutenção e Profissionais da Educação Basica Ensino Fundamental			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	80.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	80.000,00
02.11.00 – Fundo Municipal de Saude-Fms			
10-301-0028 2.083 – Manutenção dos Serviços de Saude em Geral			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		R$	40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
10-301-0028 2.085 – Manutenção do PAB Fixo			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	80.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	50.000,00
10-301-0028 2.133 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
10-305-0035 2.094 – Vigilancia Epidemiologica Endemias			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS			
08-122-0038 2.098 – Manutenção e Funcionamento do FMAS			
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00
08-244-0038 2.107 – Manutenção do Programa Bolsa Familia-igdbf			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	10.000,00
08-244-0038 2.109 – Manut.do Serviço de Conv.E Fort.de Vinculos-scfv			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
02.13.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18-541-0017 2.042 – Manuntenção e Funcionamento da Secretaria Meio Ambiente			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal de Cultura			
13-392-0025 2.004 – Acoes Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural Paulo Gustavo			
3.3.90.31 – Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas		R$	5.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.570/0001-03
Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.360.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.360.000,00**
02.01.00 – Gabinete do Prefeito			
04-122-0002 1.003 – Aquisição de Veiculo			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	5.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0018 1.016 – Construção, Recuperação e Apliação de Unidades Escolares Precatorio FUNDEF			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	410.000,00
02.10.00 – Fundo de Desenv. da Educação Básica-Fundeb			
12-361-0020 2.063 – Profissionais da Educação Basica Ensino Fundamental			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	80.000,00
12-361-0020 2.064 – Manutenção e Profissionais da Educação Basica Ensino Fundamental			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	80.000,00
02.11.00 – Fundo Municipal de Saude-Fms			
10-301-0028 1.034 – Const.E/ou Reforma de Posto de Saude			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	50.000,00
10-301-0028 2.086 – Manutenção do Prog.coofinanciamento Saude			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
10-301-0028 2.087 – Manutenção do Programa de Saude da Familia-Psf			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	70.000,00
10-301-0028 2.090 – Manutenção do Programa de Farmacia Basica			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
10-301-0028 2.134 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	40.000,00
10-303-0028 2.131 – Manut. do Laboratório Regional de Proteses Dentarias - LRPd			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	35.000,00
10-304-0028 2.095 – Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.000,00
10-305-0035 2.139 – Vigilancia Epidemiologica e Ambiental			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	35.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	75.000,00
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS			
08-122-0038 2.098 – Manutenção e Funcionamento do FMAS			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	65.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2024, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 03 de Junho de 2024

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.